



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços
Gerência de Serviços Ambulatoriais

Nota Técnica SEI-GDF n.º 27/2019 - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESAMB

Brasília-DF, 16 de setembro de 2019

Nota Técnica Critérios de Encaminhamento de Pacientes para Realização de Consulta Fisioterapêutica em Neurologia na Infância

DO OBJETIVO

1. Este documento tem como objetivo apresentar os principais elementos que serão observados para encaminhamento dos usuários para atendimento na Atenção Secundária no que se refere à especialidade de Fisioterapia em Neurologia na população infantil no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
2. Os motivos de encaminhamento selecionados são os mais prevalentes para a especialidade de Fisioterapia em Neurologia na infância, com abrangência para as áreas de estimulação precoce e neuropediatria. Outras situações clínicas-funcionais ou mesmo achados na história e no exame físico dos pacientes podem justificar a necessidade de encaminhamento e podem não estar contempladas nesta Nota Técnica. Todas as informações consideradas relevantes devem ser relatadas.

DOS MOTIVOS DE ENCAMINHAMENTO

Condições clínicas-funcionais que indicam a necessidade de encaminhamento:

- Discinesia (alterações de movimento);
- Alteração do tônus muscular;
- Dificuldade de deambulação (claudicação, marcha com muletas, bengala, andador, cadeira de roda);
- Incapacidade funcional;

NÍVEL I – PRIORIDADE ALTA

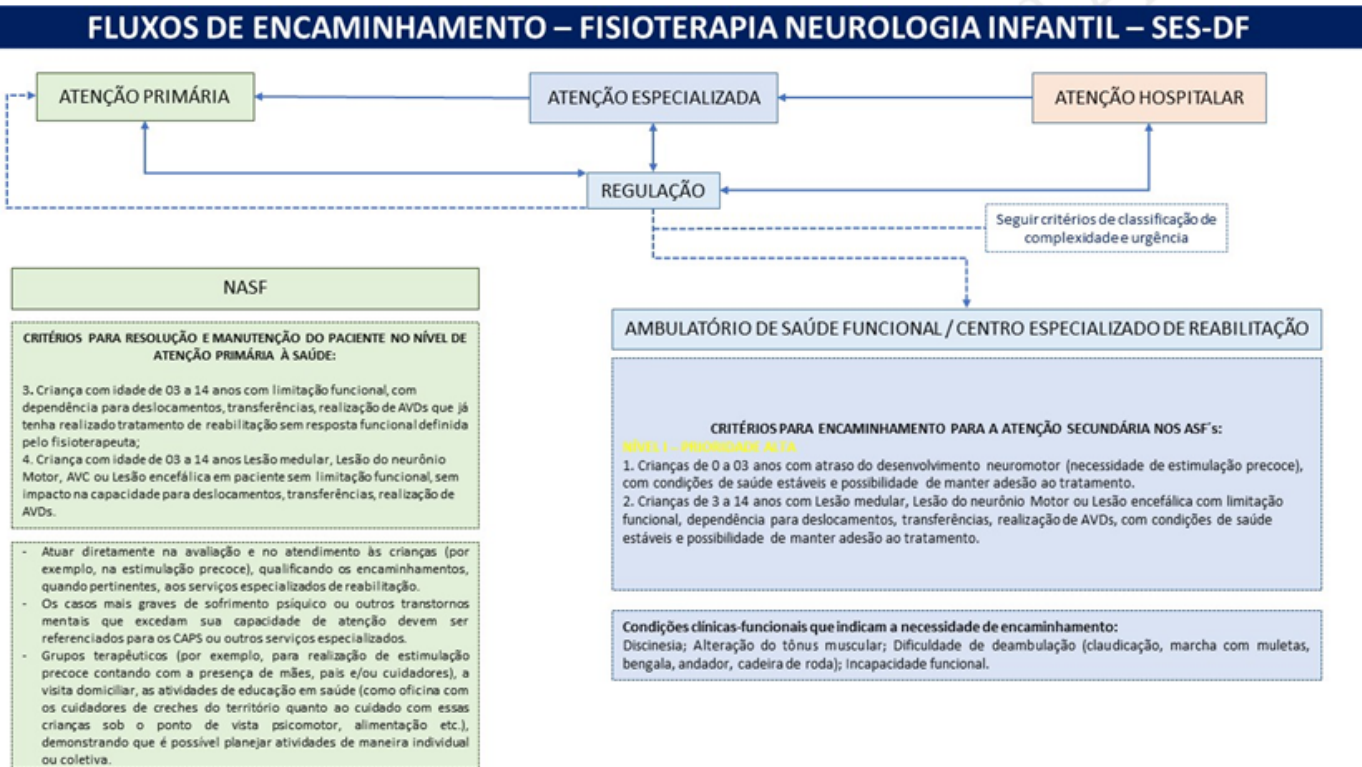
- Crianças de 0 a 03 anos com atraso do desenvolvimento neuromotor (necessidade de estimulação precoce), com condições de saúde estáveis e possibilidade de manter adesão ao tratamento.
- Crianças de 3 a 14 anos com Lesão medular, Lesão do neurônio Motor ou Lesão encefálica com limitação funcional, dependência para deslocamentos, transferências, realização de AVDs, com condições de saúde estáveis e possibilidade de manter adesão ao tratamento.

Conteúdo descritivo mínimo que o encaminhamento deve ter:

- CID;
- Sinais e sintomas;
- Tempo de diagnóstico;
- Nível de limitação funcional.

CRITÉRIOS PARA RESOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PACIENTE NO NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- Criança com idade de 03 a 14 anos com limitação funcional, com dependência para deslocamentos, transferências, realização de AVDs que já tenha realizado tratamento de reabilitação sem resposta funcional definida pelo fisioterapeuta;
- Criança com idade de 03 a 14 anos Lesão medular, Lesão do neurônio Motor, AVC ou Lesão encefálica em paciente sem limitação funcional, sem impacto na capacidade para deslocamentos, transferências, realização de AVDs.

Figura 4 – Fluxos de encaminhamento para Fisioterapia Neurologia Infantil – SES - DF.

DA CONCLUSÃO

3. Por não esgotar todas as ocorrências relacionadas à Fisioterapia em Neurologia na população adulta, os casos não indicados nesta Nota Técnica podem ter seus critérios definidos pela Referência Técnica Distrital – RTD da Fisioterapia na SES/DF.

Elaboradores: **Camila Medeiros da Silva** – DASIS/COASIS/SAIS/SES – Diretora de Atenção Secundária e Integração de Serviços; **José Aires de Araújo Neto** – GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES - RTD de Fisioterapia.

Christianny Maria de Lima França

GESSF/DASIS/COASIS/SAIS/SES

Gerente

De acordo.

Camila Silva de Medeiros

DASIS/COASIS/SAIS/SES

Diretora

Eliene Ferreira de Sousa

COASIS/SAIS/SES

Coordenadora

Elissandro Noronha dos Santos

COAPS/SAIS/SES

Coordenador

Ricardo Tavares Mendes

SAIS/SES

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANCA - Matr.0136694-7, Gerente de Serviços de Saúde Funcional-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVA DE MEDEIROS - Matr.1432681-7, Diretor(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços-Substituto(a)**, em 17/09/2019, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LIMA GONCALVES - Matr.0184216-1, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde-Substituto(a)**, em 20/09/2019, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIENE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0214740-8, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços**, em 08/10/2019, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TAVARES MENDES - Matr.0142531-5, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 08/10/2019, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28360216)
verificador= **28360216** código CRC= **5D8D3605**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF